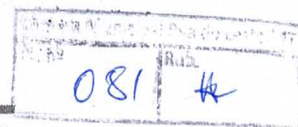




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 013/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico ISNO n. 051/2023 de fls. (57-79) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa individual, Clesio Mucio Drumond Filho, inscrita no CNPJ nº. 39.451.628/0001-49, especializada no fornecimento de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para ministrar curso do curso "Orientação ao Vereador Guia Prático do Poder Legislativo"

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos oitenta reais)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 006/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 051/2023, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 03 de agosto de 2023.


VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.